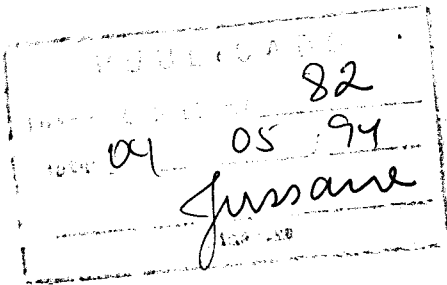




LEI Nº 4.701 DE 02 DE maio DE 1994



Reconhece de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Moradores do Povoado Santa Maria II.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

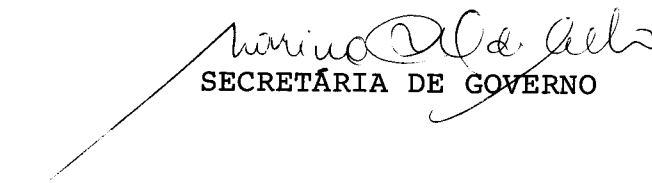
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade denominada **Associação dos Moradores do Povoado Santa Maria II**, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 02 de maio de 1994.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO